



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Proposição da Emenda nº 06/2025 ao Projeto de Lei 30/2025

Nos termos do art. 153, do Regimento Interno, apresenta-se emenda modificativa ao projeto de lei nº 30/2025, que *"Autoriza o Executivo Municipal a conceder bolsa auxílio a alunos de Ivoti, que frequentem o curso de qualificação, produção e cultivo de flores e plantas junto à Associação Evangélica de Ensino."*

Art. 1º Fica alterado o caput do art.1º do projeto de lei nº 30/2025, conforme redação que segue:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsas auxílio a alunos de Ivoti que queiram frequentar o Módulo I do Curso de Qualificação: Produção e Cultivo de flores e Plantas, junto ao Instituto de Educação de Ivoti (Associação Evangélica de Ensino – CNPJ 96.745.427/0002-79)."

Art. 2º Fica alterado o disposto no §1º do art.2º do projeto de lei nº 30/2025, conforme redação que segue:

"Art. 2º Para receberem a bolsa –auxílio, os alunos deverão apresentar o comprovante de residência da família no município de Ivoti, bem como, inscrever-se em edital específico para seleção, cumprimentando seus regramentos."

§1º É condição de recebimento do auxílio, ter no mínimo 75% de frequência nas 20h aulas programadas."



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa

As alterações são sugeridas a partir das diligências feitas pelos vereadores junto ao Executivo e a Instituição de Ensino. O Executivo informou que o incentivo na forma de bolsa-auxílio está sendo ofertada para alunos matriculados no *Modulo I* – do curso, o qual possui currículo programático a ser desenvolvido em 20h aula, as quais serão realizadas pela Instituição de Ensino as sextas e sábados, em um período de 4 semanas.

Ivoti, 16/06/2025.

Autores:

Ivanir Gilmar Mees

Rodrigo Lopes Erhart

Volnei Renato Gross

Avenida Presidente Lucena, 3565 – Centro – Ivoti/RS
E-mail: camara@ivoti.rs.gov.br